



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 9 de Junho de 2023 • Ano XI • Nº 2982

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 02
Dispensas de Licitações .....	03 a 03
Resoluções .....	04 a 15



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**PROCURADORIA GERAL**

Processo nº 2023.14032121119.O.PMP  
Interessado: Município de Penedo  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Suposta Prática de Nepotismo.

DESPACHO PGM-GAB Nº 230/2023.

Tenho, para apreciação, sugestão que faz a Ilustre Procuradora Municipal Dr<sup>a</sup>. Sheyla Ferraz de Menezes, Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa para apuração de suposta prática de nepotismo no âmbito da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda, para seja suspenso o procedimento em virtude de se encontrar atualmente o investigado afastado de suas funções laborais e que justificado plenamente por razão de saúde, uma vez que o mesmo sofreu infarto do miocárdio e se encontra sob tratamento médico, não sendo razoável administrativamente nem recomendável moralmente, se impor ao infortunado o enfrentamento de questão de tamanha delicadeza quando se encontra o mesmo em situação de franca vulnerabilidade.

Acolho a sugestão, determinando a suspensão do presente procedimento pelo prazo de seis meses, a partir do procedimento a que submetido e que reportado no Atestado Médico acostado ao processo.

Dê-se ciência a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, publicandose o presente Despacho, no Diário Oficial do Município.

PGM, em Penedo, 9 de junho de 2023.

  
RICARDO BARROS MÉRO  
PROCURADOR GERAL

## ***Dispensas de Licitações***



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº **2023.10055621027.PROCADM.PMP** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, por meio da empresa COMERCIAL SENHOR DO BONFIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.945/0001-78 no valor de **R\$ 57.155,75** (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 09 de junho 2023.

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Saúde  
*Portaria nº 12.601/2023*

## Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a apresentação e eleição, da Sra. Verena Ferrari Cavalcanti, a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de abril de 2023 em reunião extraordinária.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO a portaria 12.546 de 20 de março de 2023, que trata sobre a exoneração do Sr. José Rafael Ferreira, no provento de Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a portaria 12.546 de 22 de março de 2023, que trata sobre a nomeação da Srª. Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes, no provento de Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a portaria 12.538 de 10 de março de 2023, que trata sobre a exoneração do Sr. Gleidson Sueli Freitas Santos, no provento de Diretor de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a portaria 12.565 de 03 de abril de 2023, que trata sobre a nomeação da Srª. Verena Ferrari Cavalcanti, no provento de Diretor de Planejamento ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o Art. 29 § 5º do Regimento Interno do CMAS, que prescreve a posse da vice-presidente do CMAS, Vera Lúcia da Silva, que assume interinamente o mandato convocando novas eleições.

CONSIDERANDO a indicação de novos membros realizado pela Secretária Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes da servidora Verena Cavalcanti Ferrari para composição do CMAS;

CONSIDERANDO que o atual mandato é não-Governamental, exercido pela



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

vice-presidente, e a necessidade de eleições, configurando o mandato governamental;

Considerando a convocação de eleição realizada pela vice-presidente, com coro suficiente e apresentação de chapa única;

Considerando todo o processo prescrito na ata de nº 03 de 2023, realizada em 20 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, a Eleição da nova mesa diretiva, o qual ficou definido como Presidente a Sra. Verena Cavalcanti Ferrari, representante governamental, Vice-presidente a, Sra. Vera Lúcia da Silva, representante não-governamental, e secretária executiva, Monique Oliveira Santos, servidora municipal estatutária e indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para o mandato pré-definido no Regimento Interno deste Conselho;

Penedo/AL, 07 de junho de 2023.

VERENA FERRARI CAVALCANTI  
PRESIDENTE DO CMAS



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, 20 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE os recursos a título de financiamento federal do PROCAD-SUAS, processos de averiguação e revisão cadastral para o biênio 2023/2024, e novo plano de execução financeira apresentado;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO a solicitação da SEMASDH para apresentação e aprovação de recebimento e plano de ação de recurso federal destinado a Averiguação Unipessoal e Atualização Cadastral, na reunião realizada no dia 20 de abril de 2023, prescrita em ata de nº 03 de 2023;

CONSIDERANDO a portaria 864/2023 que estabelece os processos de averiguação cadastral e de revisão cadastral para o bienio 2023/2024, alterando a portaria MC 747 de 10 de fevereiro de 2022, e a portaria MDS 94, de 04 de setembro de 2013, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a instituição pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) na 314ª Reunião Ordinária, e a pactuação do programa pela Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social (CIT - SUAS).

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre este Ministério e a Defensoria Pública da União, referente à Ação Civil Pública Nº 5086508-20.2022.4.02.5101/RJ, homologado pela Justiça Federal em 14 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o processo de de identificação dos povos indígenas presentes da portaria do MDS 864/2023;



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSIDERANDO a verba recebida pelo Município para utilização dos fins supramencionados no montante de R\$ 123.752,24;

Considerando a orientação técnica encaminhada pelo Ministério que prefigura as diretrizes para plano de ação;

CONSIDERANDO o tamanho da demanda de atendimento de famílias inseridas na Ação de Qualificação Cadastral de 2023, em especial os registros unipessoais: neste item, recomenda-se verificar nas listagens disponibilizadas pelo MDS no SigPBF a quantidade de cadastros unipessoais que estão na situação "pendente", que devem ser foco de regularização. Esses dados também podem ser consultados no Portal do Cadastro Único, disponibilizado pela Dataprev, e nas ferramentas de informação disponibilizadas no site do MDS (links no final do documento). Dentro em breve, o MDS lançará um protocolo para cadastramento e verificação de cadastros unipessoais, de forma a apoiar os municípios com orientações.

CONSIDERANDO o Diagnóstico de público-alvo da busca ativa: Identificar o número de famílias em situação de desproteção social, ainda não cadastradas ou não identificadas no Cadastro Único, com enfoque naquelas pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em especial: população em situação de rua e povos indígenas. Pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários.

CONSIDERANDO a definição de ações, atividades, metas, prazos e recursos necessários, com a devida distribuição de responsabilidades: detalhar as ações e atividades que deverão ser realizadas para a atender a demanda de atualização dos registros unipessoais e de Busca Ativa, estabelecendo metas, prazos, recursos necessários e distribuição de responsabilidades entre os atores envolvidos nas ações. As ações estão relacionadas ao atendimento das famílias inseridas na Ação de Qualificação Cadastral de 2023, em especial os registros unipessoais e a Busca Ativa para cadastramento e atualização cadastral. Para cada ação podem ser desenvolvidas atividades variadas, conforme as singularidades de cada local. As metas variam conforme as demandas e a projeção de público para atendimento ou busca ativa. Os prazos podem ser aferidos por mês ou bimestre, conforme as dinâmicas dos territórios. Os responsáveis podem ser definidos conforme as competências e atribuições das equipes, no âmbito das unidades de atendimento e gestão. O levantamento dos recursos necessários é importante para identificar aqueles já disponíveis, se são insuficientes, e a necessidade de novas contratações e/ou aquisições, considerando a quantidade de recursos recebidos, ou a necessidade de prover



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ou solicitar capacitações para as equipes.

CONSIDERANDO o levantamento da capacidade instalada para execução do programa: verificar quantidade de profissionais, equipamentos, infraestrutura existente e logística atual, disponíveis para execução das ações do programa.

CONSIDERANDO o levantamento de necessidades de aquisições, contratações ou capacitação, se houver: após o levantamento da capacidade instalada, verificar a necessidade de realização de novas contratações e/ou aquisições, bem como capacitação das equipes, para a realização das ações e atividades do programa;

CONSIDERANDO o Estabelecimento de estratégias de envolvimento de outros órgãos parceiros, sociedade civil e governança participativa: mapear outros agentes públicos e grupos de interesse que possam contribuir para a efetivação das ações e atividades do programa, em especial a Busca Ativa, como órgãos federais, estaduais ou municipais que executam políticas voltadas para GPTE, organizações não governamentais (ONGs), associações e lideranças comunitárias, igrejas, escolas e equipamentos de saúde, bem como o envolvimento dos conselhos municipais e estaduais da assistência social para a gestão participativa das ações.

CONSIDERANDO as Medidas de monitoramento, avaliação e prestação de contas junto aos conselhos de assistência social: realizar acompanhamento sistemático das ações e atividades do programa, para possibilitar a identificação de entraves ao longo da implementação e a construção de soluções eficazes para o alcance das metas, com o fornecimento de subsídio para o controle social, bem como avaliar os resultados das ações.

CONSIDERANDO a realização da apresentação do Plano de Execução para utilização da verba federal para o Município de Penedo/AL, apresentado em reunião do CMAS em 20 de abril de 2023 e presente em anexo a ata nº03 de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, nos termos da ata 03/2023, de 20 de abril de 2023, o plano de execução da verba do PROCAD do Município de Penedo/AL, apresentado pela Sra. Verena Ferrari Cavalcanti, presidente eleita do CMAS, para executar o trabalho requerido na PORTARIA MDS Nº 864, DE 2 DE MARÇO DE 2023



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

a qual Estabelece os processos de Averiguação Cadastral e de Revisão Cadastral  
para o biênio 2023 e 2024.

Penedo/AL, 07 de junho de 2023.

VERENA FERRARI CAVALCANTI  
PRESIDENTE DO CMAS



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, PARTE ALTA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - semasdh@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, 07 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre o calendário de reuniões mensais do Conselho Municipal de Assistência Social de Penedo/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO a solicitação dos membros para mudança de dia semanal de reunião realizada no dia 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a o regimento interno do CMAS em seu artº 8º, que prevê sobre a deliberação do calendário anual de reuniões ordinárias e após aprovação dos presentes;

CONSIDERANDO a aprovação para que a reunião aconteça na última quinta-feira do mês;

RESOLVE:

Artº 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, a alteração do dia o qual ocorre as reuniões ordinárias, de quarta-feira para quinta-feira;

Artº 2º - Aprovar, por UNANIMIDADE, novo calendário de reuniões ordinárias, as quais ocorrerão nos dias: 25/05/2023, 22/06/2023, 06/07/2023, 03/08/2023, 14/09/2023, 05/10/2023, 09/11/2023 e 07/12/2023;

Penedo/AL, 20 de ABRIL de 2023.

VERENA FERRARI CAVALCANTI  
PRESIDENTE DO CMAS



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, 25 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE a nova configuração da cesta básica ofertada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Penedo/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO a deliberação na reunião realizada no dia 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o regimento interno do CMAS em seu artº 19, que prevê sobre a deliberação das pautas de reuniões;

CONSIDERANDO o processo licitatório de cestas básicas vigente, que prevê contratação para cestas no modelo da Defesa Cívica Nacional para uso em casos de situação de emergência e/ou calamidade;

CONSIDERANDO que o custo licitado e a demanda de entregas realizadas não condizem com a situação financeira atual;

CONSIDERANDO que o valor utilizado para aquisição dos benefícios eventuais, segundo lei municipal 1.599 de 2015 prevê que sejam com recurso próprio, e o mesmo provém da captação de recursos municipais;

CONSIDERANDO que a Secretaria tomou como modelo e referência os itens da cesta básica ofertada pela Secretaria Estadual de Assistência Desenvolvimento Social de Alagoas;

CONSIDERANDO a quantidade de atendimentos mensais realizados pela SEMASDH/PENEDO e as demandas espontâneas atendidas no plantão social desta;

CONSIDERANDO o número de famílias inscritas no CADÚNICO e visando garantir a segurança alimentar dessas famílias;



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLVE:

Artº 1º - Aprovar, nos termos da ata 04/2023, de 25 de maio de 2023, por UNANIMIDADE, a solicitação de nova configuração da cesta básica ofertada, visando assim, garantir o atendimento de mais famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar;

Penedo/AL, 25 de maio de 2023.



VERENA CAVALCANTE FERRARI  
PRESIDENTE DO CMAS





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 010, 25 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE a reprogramação e aprovação do saldo remanescente destinado a utilização e combate às consequências da COVID para as famílias que estão inseridas em programas sociais no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO o regimento interno do CMAS em seu artº 19, que prevê sobre a deliberação das pautas de reuniões;

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome autorizou a reprogramação de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos estaduais, distrital e municipais para o enfrentamento da pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO a portaria MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a importância de R\$ 56.516,85 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis e oitenta e cinco centavos) que consta disponível na conta de nº 32.349-7;

CONSIDERANDO a importância de R\$1.332,16 ( um mil e trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) que consta disponível na conta de nº 32350-0;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede, de modo a proporcionar a utilização dos recursos em prol da proteção social básica;



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSIDERANDO garantir a minimização dos efeitos e consequências ocasionados pela covid-19 às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o aumento da demanda e atendimentos causados em detrimento do isolamento social decretado como medida sanitária de proteção da covid-19;

RESOLVE:

Artº 1º - Aprovar, nos termos da ata 04/2023, de 25 de maio de 2023, por UNANIMIDADE, o plano de reprogramação para utilização dos recursos advindos do combate à covid-19 e das consequências ocasionadas pelo vírus, bem como dos impactos sociais, aprovando a transferência dos recursos para serem utilizados no fortalecimento da rede e em prol da proteção social especial, de média e alta complexidade;

Penedo/AL, 25 de maio de 2023.

VERENA CAVALCANTE FERRARI  
PRESIDENTE DO CMAS



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, 25 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE a solicitação da regularização da prestação de contas de 2020, requerido pelo MDS em ofício de nº 1311/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO a o regimento interno do CMAS em seu artº 19, que prevê sobre a deliberação das pautas de reuniões;

CONSIDERANDO o processo de nº 71000.005964/2022-14 do MDS mencionado no ofício 1311/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC;

CONSIDERANDO que o MDS solicita a regularização da prestação de contas, tendo em vista um erro de digitação realizado pela empresa de contabilidade para aprovação das contas de 2020;

CONSIDERANDO que foi realizada corretamente o preenchimento dos dados;

CONSIDERANDO o que dispõe no regimento interno do CMAS, o qual a aprovação de contas, regularização e tudo que for pertinentes aos fundos, dependerão de deliberação do CMAS;

RESOLVE:

Artº 1º - Aprovar, nos termos da Ata 04/2023, de 25 de maio de 2023, por UNANIMIDADE, a regularização da prestação de contas do ano de 2020, com a consequente correção dos valores informados, para que assim, possa cumprir com o requerido em sede de ofício nº 1311/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC.

Penedo/AL, 25 de maio de 2023.

Verena Cavalcante Ferrari  
PRESIDENTE DO CMAS